



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

LEI Nº516/94

DATA - 19 de novembro de 1.994

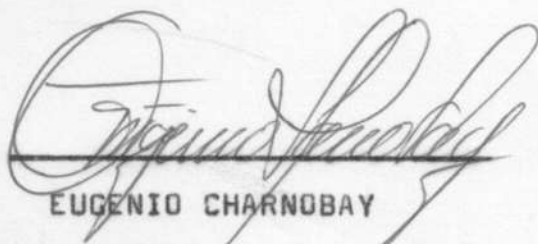
SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Educacional' do Estado do Paraná-FUNDEPAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, para a construção de 03(três) Salas de aula e dependências' nas localidades de: Linha Santana E.R.M. "José Bonifácio"; Linha Rio da Areia Lageado Liso, E.R.M. "São João" e Linha Barra dos Canudos, E.R.M. "Barão do Rio Branco".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 19 de novembro de 1.994.


EUGENIO CHAROBAY

Secretário Administrativo


ALVIR OTTO
Prefeito Municipal